

Fls.

Processo: 0025164-27.2021.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Cumprimento Provisório de Decisão - Dano Ambiental / Responsabilidade Civil

Exequente: MINISTÉRIO PÚBLICO
Exequente: DEFENSORIA PÚBLICA
Executado: COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Alessandra Cristina Tufvesson

Em 18/03/2021

Despacho

Intime-se a CEDAE para que, no prazo de 72 horas apresente (i) o relatório das ouvidorias relatando falta de água e/ou desconformidade dos padrões de potabilidade na forma determinada, mediante tabela em formato (vg. `xlsx` e `CSV`) que permita a adequada leitura e tratabilidade dos dados pelos ora Exequentes, em conformidade com o quanto preconizado pelas Lei de Acesso à Informação (LAI) e Lei Geral de Proteção de dados Pessoais (LGPD); (ii) link que permita o acesso efetivo ao georreferenciamento das reclamações de falta de água dos dias 20/12/2020 a 01/03/2021; e, por fim, (iii) relatório explicativo e detalhado acerca do método (metodologia, critérios, circunstâncias e forma) subjacente ao procedimento de análise dos parâmetros de gosto e odor.

Transcorrido o prazo acima mencionado, incidirá multa diária de R\$50,000,00. Int.

Rio de Janeiro, 18/03/2021.

Alessandra Cristina Tufvesson - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Alessandra Cristina Tufvesson

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4S1T.P2UB.K8D7.CNW2**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

